



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

Estado de Santa Catarina
Município de Guaraciaba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018 **PROGRAMA BOLSA DE ESTUDO – PARCELA 01/2017 e 02/2017**

VANDECIR DORIGON, Prefeito Municipal em exercício de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, convoca para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, os alunos que tiveram suas inscrições deferidas no Programa de Bolsa de Estudo, parcela 01/2017 e 02/2017, conforme edital de chamamento 01/2017 e 02/2017 e decretos nº 553/2017 e 656/2017, para prestação de serviço voluntário.

Art. 1º. O objeto para qual os estudantes estão sendo convocados trata-se de atualização cadastral dos contribuintes do perímetro urbano de Guaraciaba/SC (período 1).

Parágrafo único: Essa atividade será executada da seguinte forma: a cada 15 (quinze) formulários preenchidos de forma correta serão computadas 4 (quatro) horas de serviço voluntário. Do dia 29/01/2018 até o dia 09/02/2018 o estudante deverá retirar os formulários de atualização cadastral junto à Secretaria Municipal de Educação do município de Guaraciaba/SC, sendo que nesse momento será orientado sobre a coleta dos dados. Após o preenchimento e coleta de assinatura os formulários deverão ser entregues até dia 28/02/2018 na Secretaria Municipal de Educação. **Essa atividade poderá ser realizada no horário que melhor se adequar aos horários do estudante, dentro do prazo previsto nesse edital.**

Art. 2º. Na entrega à Secretaria Municipal de Educação dos 15 (quinze) formulários preenchidos de forma correta e assinados o estudante receberá comprovante de prestação de 4h (quatro horas) de serviço voluntário.

Art. 3º. Para inscrição os alunos devem preencher o requerimento abaixo e enviá-lo para o e-mail educacao@guaraciaba.sc.gov.br, de 16/01/2018 à 26/01/2018.

Requerimento para inscrição ao serviço voluntário obrigatório

Nome completo	CPF	Telefone	Período no qual está se inscrevendo



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

§ 1º. A inscrição somente será deferida quando o aluno receber e-mail de confirmação.

§ 2º. Caso o estudante não receba nenhum e-mail de confirmação até dia 29/01/2018, deverá entrar em contato com a Secretaria de Educação, no prédio da prefeitura municipal.

§ 3º. Não haverá limite de inscritos para essa atividade.

§ 4º. Os estudantes poderão se inscrever para mais de um período, sendo de sua inteira responsabilidade o comparecimento e cumprimento das obrigações.

§ 5º. Para cada 15 (quinze) formulários entregues no prazo, devidamente preenchidos e assinados, o estudante receberá comprovante de 4h (quatro horas).

Art. 4º. Casos omissos aos edital, serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a municipalidade.

Guaraciaba/SC, aos 16 de Janeiro de 2018.


VANDECIR DORIGON
Prefeito Municipal em Exercício